

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral

PORTARIA Nº 58/2022-UCP/PROMABEN, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ELIANA ALZIRA LEVY GOMES FERNANDES, matrícula nº 0524948-011, Subcoordenadora de Planejamento, férias regulamentares no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, por direitos que lhe são assegurados, referente ao período concessivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, conforme portaria coletiva nº 99/2021, DOM nº 14.381, publicada em 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral

PORTARIA Nº 59/2022-UCP/PROMABEN, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora KELLY LUZIA VIANA BEZERRA, matrícula nº 0248320-041, Assessora Superior, férias regulamentares no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, por direitos que lhe são assegurados, referente ao período concessivo de 01/05/2021 a 30/04/2022, conforme portaria coletiva nº 99/2021, DOM nº 14.381, publicada em 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral

PORTARIA Nº 60/2022-UCP/PROMABEN, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor NADILSON SANDRO SANTOS SOUTO, matrícula nº 0520730-020, Assessor Superior, férias regulamentares no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, por direitos que lhe são assegurados, referente ao período concessivo de 01/05/2021 a 30/04/2022, conforme portaria coletiva nº 99/2021, DOM nº 14.381, publicada em 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral

PORTARIA Nº 61/2022-UCP/PROMABEN, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora RUTH DOS SANTOS LANELLAS, matrícula nº 4005678-32, Chefe do Núcleo Setorial do Controle Interno na Unidade Coordenadora do Programa - UCP, férias regulamentares no período de 16/08/2022 a 30/08/2022, por direitos que lhe são assegurados, referente ao período concessivo de 14/01/2019 a 12/01/2020, conforme portaria coletiva nº 119/2019, DOM nº 13.883, publicada em 28 de novembro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor JONAS SILVA DE ANDRADE, Matrícula nº 0313696-047, Assessor Superior, para responder na ausência da titular do cargo, atribuindo a diferença de remuneração devida na proporção de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº. 1.542/2022 – SEMAD/PMB, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

que lhe são conferidas.

Considerando o Decreto Municipal nº 103.439-PMB, de 09 de fevereiro de 2022, o qual estabelece os feriados e pontos facultativos das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no ano de 2022;

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 103.439-PMB, de 09 de fevereiro de 2022;

Considerando o feriado municipal no dia 16 de junho de 2022, referente a comemoração Corpus Christi;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar facultativo o expediente do dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), em todas as repartições Públicas Municipais, com exceção de pessoal vinculado às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, como fiscalização e do Departamento de Feiras, Mercados e Portos da Secretaria Municipal de Economia – SECON; das Unidades que possuam Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, Central de Leitos, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Departamento de Vigilância em Saúde (DEVS), Hospital Geral de Mosqueiro, Central de Ambulância 192 (SAMU), dos Hospitais do Pronto Socorro Municipal, Mário Pinotti e Humberto Maradei Pereira; das Unidades que possuam Urgência e Emergência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB; dos Cemitérios; do Departamento de Resíduos Sólidos (DRES) da Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN; dos Setores Operacionais da SEMOB; dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e alta complexidade, Rede de abrigos e casa de passagem, do serviço de acolhida em abrigo para crianças e adolescentes, do serviço de acolhida em abrigo para mulheres vítimas de violência, serviço de acolhida em abrigo para adultos e famílias em situação de Rua, Setor de calamidade e emergência (SICAPE), do centro especializado para Pessoas em situação de rua, das Unidades de Plantão da FUNPAPA e Conselhos Tutelares; dos Serviços essenciais da Guarda Municipal de Belém e todo o pessoal, sob o regime de escala de serviços.

§1º No dia facultado, constante do caput deste artigo, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belém deverão designar servidores vinculados às suas áreas finalísticas, administrativas, financeira e contábil para responder às demandas em regime de plantão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.510/2022 – GABS/SEMAD, DE 03 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Autorizar que seja empenhado em nome do servidor IELTON SABLIN PACHECO BITENCOURT (Mat. 0442470-010), na forma disposta no artigo 68, da Lei nº 4.320/67, combinado com o artigo 74, § 3º, do Decreto Lei nº 200/67, a importância destinada a Suprimentos de Fundos para gastos de despesas miúdas de pronto pagamento, no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), à conta dos elementos de despesa abaixo discriminados, referente ao mês de JUNHO/2022:

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$-1.650,00
33.90.39.00	Serviços - PJ	R\$- 350,00

2. O período de aplicação do referido recurso será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do recurso e sua prestação de contas apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do período de aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jurandir Santos de Novas
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.541/2022 – SEMAD/SESMA, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Altera a redação da Portaria Conjunta Nº 1.490/2022 – SEMAD/SESMA, de 01 de junho de 2022.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Emergencial nº 03/2021 - SEMAD, firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF sob o nº. 69.034.668/0001-56) para a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de vale-alimentação com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados.

Art. 1º - O art. 6º da Portaria Conjunta Nº 1.490/2022 – SEMAD/SESMA, de 01 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.301.0001
PROJETO ATIVIDADE: 1169
SUBAÇÃO: 001
TAREFA: 004